ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.545/80, de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Loteamento "ALVORADA" ,da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à JOSÉ ALVES FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à JOSÉ ALVES FERREIRA, um lote urbano, localizado no Loteamento "ALVORADA", Quadra C, Lote nº 12 na rua rua Miguel Chuquia; Limitando-se pela lateral direita com o Lote nº 11; pela lateral esquerda com o Lote nº 13 e fundos com o Lote nº 31; Medindo 10,00mts. de frente, por 10,00mts. nos fundos, 31,00mts. pela lateral direita, e 31,00mts. pela lateral esquerda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal